



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº22, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PAGAMENTO AOS SERVIDORES ATIVOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO, RELATIVAMENTE A PERÍODOS ANTERIORES A 13.01.2026, DAS DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS RESULTANTES DA REVISÃO DE VANTAGENS FUNCIONAIS, EM DECORRÊNCIA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº226, DE 12 DE JANEIRO DE 2026, e dá outras providências.

GERAL
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. _____ Pag. _____
Data / /

Assinatura

Hor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Senhor **EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO** no uso de suas atribuições legais,
Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a efetuar os pagamentos aos servidores ativos do seu quadro, relativamente a períodos anteriores a 13.01.26, das diferenças remuneratórias decorrentes do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, nos casos em que a medida tenha determinado a revisão da remuneração em decorrência e nos termos da Lei Complementar nº226, de 12 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O pagamento retroativo a que se refere o caput fica condicionado:

I- Ao reconhecimento do direito, em expediente administrativo específico; e

II- À edição do respectivo ato administrativo de revisão, pela autoridade competente.

Art.2º Os valores de que trata o art. 1º serão corrigidos monetariamente pelo IPCA.

Art.3º As despesas decorrentes desta lei correrão á conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 2 de março de 2026.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”